

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Atualização. Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico. Justiça Eleitoral.****Portaria TSE nº 158, de 19 de fevereiro de 2018.**

Altera a Portaria-TSE nº 116 de 13 de fevereiro de 2017, para atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos XI e XII do art. 1º da Portaria-TSE nº 116 de 13 de fevereiro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"XI - Fernando Maciel de Alencastro - Secretário Judiciário;

XII - Simone Holanda Batalha - Assessora-Chefe da Assessoria do Processo Judicial Eletrônico do TSE."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

Documento assinado eletronicamente em **20/02/2018, às 23:07**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0659644&crc=A011CD92, informando, caso não preenchido, o código verificador **0659644** e o código CRC **A011CD92**.

Atualização. Grupo de Trabalho. Aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior.**Portaria TSE nº 169, de 20 de fevereiro de 2018.**

Atualiza os representantes do Tribunal Superior Eleitoral no Grupo de Trabalho incumbido da elaboração de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior, instituído pela Portaria Conjunta TSE/MRE/TRE-DF nº 1 de 23 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Portaria Conjunta TSE/MRE/TRE-DF nº 1 de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados representantes do Tribunal Superior Eleitoral no Grupo de Trabalho incumbido da elaboração de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior, instituído pela Portaria Conjunta TSE/MRE/TRE-DF nº 1 de 23 de fevereiro de 2017: